



Editor: Joseph Hanlon | **Director:** Edson Cortez | **Chefe de redação:** Borges Nhimire
Repórteres: Aldemiro Bande, Magda Mendonça, Sheila Nhancale, Graciano Claudio, João Machassel

Número 88 - 29 de Outubro de 2019

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.

eleicoes@cipeleicoes.org <https://cipeleicoes.org/>

Para subscrever a edição em português <http://eepurl.com/gnZXPz> e a versão em inglês tinyurl.com/sub-moz

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Observadores reportam irregularidades nas assembleias de voto

Ilícitos generalizados e negligência durante as eleições foram reportados por observadores independentes da sociedade civil que participaram da contagem paralela (PVT) do EISA. A observação foi restringida em 13% das mesas de voto, mesmo para observadores devidamente credenciados pela CNE; 4% das mesas de voto não afixaram os editais conforme exige a lei; e mais do que um quarto (1/4) das mesas começou o apuramento parcial de forma inadequada, abrindo espaço para manipulação.

Os dados são baseados nos relatórios de observação de aproximadamente 1300 mesas de voto (acima de 6% das 20 142 mesas de voto em Moçambique). O número de mesas observadas foi restringido porque os órgãos de gestão eleitoral barraram 3000 observadores nacionais que deveriam fazer contagem paralela, o que significa ainda que a observação foi particularmente limitada em Gaza e na Zambézia.

Porque estas 1300 mesas de voto estiveram sendo observadas, os membros de mesa foram mais cautelosos em seguir as normas. Deve assumir-se que os níveis de violação da norma e das regras têm sido mais altos em mesas de voto onde não há observação, o que torna surpreendente os níveis altos de ilícitos registados naquelas mesas de voto onde havia observadores.

Restrições aos observadores durante o dia da votação e no apuramento foram reportadas em 13% das mesas observadas, sendo que casos mais graves foram registados nas províncias de Nampula (Nacaroa, Ilha de Moçambique e Maputo Cidade), Gaza e Matola.

O apuramento inicial dos votos é feito na mesa de voto, e a lei exige que os editais sejam afixados imediatamente fora da mesa de voto (geralmente, uma sala de aulas). Isto não aconteceu em 4% das mesas de voto observadas.

A lei exige que o apuramento comece imediatamente depois do encerramento da votação, mas isto foi abertamente violado. Mais de 16% das mesas de voto começaram a contagem acima de uma hora depois, e outras 12% iniciaram 30 a 60 minutos mais tarde. A razão mais comum, em 12% das mesas observadas, foi que o presidente e outros membros da mesa tiraram tempo para jantar. Muitos boletins de voto foram deixados sem a devida segurança tornando fácil a sua adulteração. Assim, estiveram sob risco 28% das mesas de voto (mais do que um quarto) onde o apuramento não iniciou imediatamente.

Durante o apuramento houve violência em 2% das mesas de voto observadas. Um ataque armado na Escola Primária de Ukhula, Namigonha, na Cidade de Nampula, foi observado pelos observadores. Na Escola Primária de Naherenque, distrito de Nacala porto, Nampula, eleitores atiraram pedras contra a mesa de voto. A Polícia foi acusada de provocar violência em três assembleias de voto. Sete casos de agressões entre apoiantes de diferentes partidos e novos casos de insultos ameaças e intimidação com envolvimento de delegados de candidatura, também foram reportados. Houve um caso de pancadaria entre membros da mesa de voto.

Poucos recursos foram submetidos e a maioria rejeitada – mas registados mais casos de enchimento de urnas

Houve apenas 58 recursos de contencioso eleitoral submetidos em apenas três províncias e quase todas foram rejeitadas, reportou o Tribunal Supremo hoje (29 de Outubro). disse à imprensa hoje o porta-voz do Tribunal Supremo (TS), Pedro Nhatitima. Apesar dos protestos generalizados sobre o decurso das eleições, os partidos da oposição aparentemente não submeteram recursos em outras 8 províncias.

Mas houve 464 processos referentes à ilícitos eleitorais. Pelo menos, 14 pessoas foram detidas por enchimento de urna ou voto plurimo, 7 foram absolvidas e 44 aguardam julgamento. A maioria dos casos refere-se a danos em material de propaganda, com 116 detidos, 90 absolvidos e 66 aguardam julgamento. Nampula com 1

Nampula com 145 e Zambézia com 114 foram as províncias com mais processos registados.

O porta-voz do TS, Pedro Nhatitima disse que “todos os casos apresentados na Zambézia foram considerados como ilícitos eleitorais e não como contencioso”. “Os tribunais não admitiram porque tratando-se de ilícitos deviam ser tratados como crime e não como contencioso eleitoral”, disse Nhatitima.

Segundo Nhatitima, os recursos foram indeferidos por “não cumprimento dos prazos para submissão dos recursos, falta de legitimidade dos intervenientes e não junção dos elementos de prova”. “Alguns destes aspectos já vem acontecendo em processos anteriores e era suposto que nesta fase alguns, sobretudo a questão do prazo, já tivessem sido ultrapassados”, acrescentou Nhatitima.

A lei eleitoral exige que a interposição do recurso de contencioso eleitoral seja feita mediante elementos de prova no prazo de quarenta e oito horas a contar da afixação do edital que publica os resultados eleitorais para o Tribunal Judicial do distrito de ocorrência”.

Dos 55 recursos recusados, seis foram remetidos ao Conselho Constitucional (CC). Segundo Nhatitima, estes casos foram registados nos distritos de Ilha de Moçambique, Lalaua, Búzi, cidade da Beira, Manhiça e Matola. “As partes não se satisfizeram da decisão do tribunal e recorreram ao Conselho Constitucional, disse o porta-voz do TS.

Os 58 recursos foram apresentados nas províncias de Nampula (41), Maputo (13) e Sofala (4). A Renamo foi o partido que mais queixas apresentou.

Renamo diz que foi ilegal a contratação dos agentes eleitorais em Moamba

A Renamo protestou contra o uso de chefes de posto e secretários de bairros como MMV's e formador de formadores de MMV's. Essas pessoas estão frequentemente ligadas à Frelimo. O protesto foi feito através de uma carta assinada por Afonso Bulha Machone, mandatário da Renamo e enviada à Comissão Distrital de Eleições (CDE) de Moamba no dia 18 de outubro.

A questão foi levantada pelos partidos da oposição em suas objecções à eleição e observou-se que os chefes das assembleias de voto são frequentemente funcionários dos ramos locais da Frelimo. Assim, é destacada uma omissão na lei eleitoral.

Machone cita uma secção da lei eleitoral que proíbe tais pessoas de serem observadoras, mas a lei não impõe restrições semelhantes aos MMV's e formador de formadores de MMV's.

O controlo deve ser indirecto. Para a constituição de cada mesa de voto o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) recruta três membros indicados pelos partidos políticos com assento parlamentar e deve seleccionar os demais através de concurso público. E os vice-diretores dos STAE's locais nomeados pela Renamo devem fazer parte do processo. Ou eles não prestaram atenção ou foram ilegalmente ignorados.

Machone alega que o processo eleitoral foi viciado desde a contratação dos agentes eleitorais até ao escrutínio, sendo por isso que a Renamo não concorda com os resultados do apuramento distrital publicado no dia 17 de Outubro pela CDE de Moamba.

A partir do momento em que são afixados os editais de apuramento distrital, os partidos podem accionar o mecanismo de reclamação ou protesto fazendo constar elementos de prova. Não concordando com a decisão da Comissão Distrital, podem interpor recurso junto do Tribunal Judicial do Distrito.



Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipeleicoes.org <https://cipeleicoes.org/>

COBERTURA DETALHADA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2019 a ser mais uma vez feita pelo *Boletim sobre o Processo Político em Moçambique*, que tem vindo a cobrir todas as eleições multipartidárias em Moçambique desde 1994. Mais uma vez, teremos uma equipa de repórteres posicionados em todo o país, reportando os factos com acurácia a veracidade. O Boletim tem periodicidade mensal durante a preparação das eleições e será mais frequente e de base diária durante as eleições.

Para subscrever o boletim eleitoral em português <http://eepurl.com/gnZXPz> e a edição em Inglês tinyurl.com/sub-moz.

As primeiras edições estão disponíveis em <https://cipeleicoes.org>

Boletins sobre as eleições autárquicas do ano passado estão em <http://bit.ly/EIAutar2018>

As edições do Boletim sobre eleições municipais de 2013 e eleições gerais de 2014 estão disponíveis em <http://bit.ly/2H066Kg>.

Existem dois arquivos detalhados de resultados eleitorais, um do London School of Economics em <http://bit.ly/MozEIData> e outro do IESE em <http://www.iese.ac.mz/eleicoes-results>

Eleições Gerais 2019 é parte do Programa Votar Moçambique



**VOTAR
MOÇAMBIQUE**

Programa financiado por:



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique



UNIÃO EUROPEIA

Programa cofinanciado por:



COOPERAÇÃO
AUSTRÍACA PARA O
DESENVOLVIMENTO